



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1.802, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
20.606.0710 – 3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES  
2.119 – INCENTIVO ÀS COMUNIDADES RURAIS  
1500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, em igual importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
15.452.0506 – 4690.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
1.030 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
1500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de julho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria  
Secretário-Geral